



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **716**
DECISÃO: PL Nº **142/2022**
Processo: **1113344/2019**
Interessado: **POSTO MOURIA COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI ME.**
Assunto: Recurso ao Plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo, conforme alínea "a" do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunido de forma híbrida, em sua Sessão Plenária Nº **716**, de 17 de outubro de 2022, Considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Decisão da CEECA nº 657/2019, que negou provimento ao mérito, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar máximo, devido Auto de Infração Nº 500017467/2019, contra a Pessoa Jurídica POSTO MOURIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, devido à falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pela execução da obra e dos projetos complementares (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário), referente a uma ampliação de um Posto de Combustíveis com 670,21 m²; Considerando que tal fato constitui infração nos termos da alínea "a" do Art. 6º da Lei 5.194/66; Considerando que o mérito foi devidamente apreciado pelo relator a luz da legislação, que exara parecer com o seguinte teor: "... Ementa: A penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA JURÍDICA - por infração ao(a) ALINEA "A", ARTIGO 6 DA LEI 5.194/66. Voto: Manutenção da multa, patamar mínimo. Conselheiro: MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA. DECIDIU aprovar por unanimidade o Parecer apresentado. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI, VERIANE VIEIRA DOS PASSOS, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, OTAVIO ALFREDO FACÃO DE OLIVEIRA LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO.

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 17 de outubro de 2022


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
-Presidente-